



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

LEI Nº. 1.681/2018.

SÚMULA: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná APROVOU e eu, CARLOS CESAR DE CARVALHO, Prefeito Municipal, sanciono esta Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO**, a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 229.258,64 (Duzentos e vinte e nove mil e duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2046	PROGRAMA P.A.B. FIXO		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	03496	150.000,00
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	03496	5.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	03496	50.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	03496	24.258,64
Total da Fonte			229.258,64
TOTAL DO SUPERAVIT FINANCEIRO			229.258,64

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2017, nos termos do Artigo 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64.

FONTE	DESCRIÇÃO	Conta Corrente	VALOR
03496	PROGRAMA P.A.B. FIXO	B.B. 14.024-4	229.258,64
TOTAL			229.258,64

Art. 3º - Ficam alteradas as Leis 1.670/2017 (PPA), 1.644/2017 (LDO) e 1.671/2017 (LOA).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal